



Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

EDITAL Nº 076/2024 – PPGE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO ANO LETIVO 2025 NÍVEL DE MESTRADO CAPES/DEMANDA SOCIAL DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO /PPGE

A Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução nº 146/2023 de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social, de 14 de abril de 2010,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado);

Considerando a Portaria nº 133-GAB/CAPES, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos,

Considerando a Portaria nº 187-GAB/CAPES, de 28 de setembro de 2023,

Considerando a Instrução de Serviço nº 04/2023 PRPPG de 12 de setembro de 2023,

Considerando o Edital nº 003/2024-PPGE de abertura de inscrição para seleção de bolsa de estudo nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, área de concentração em Educação,

Considerando o Edital nº 006/2024-PPGE de homologação das inscrições para seleção de bolsa de estudo nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, área de concentração em Educação,

Considerando o Edital nº 007/2024-PPGE de complementação de homologação das inscrições para seleção de bolsa de estudo nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Considerando o Edital nº 011/2024-PPGE de resultado da seleção de bolsa de estudo nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Considerando o Edital nº 013/2024-PPGE de resultado final da seleção de bolsa de estudo nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Considerando o Edital nº 014/2024-PPGE de convocação para aceite de bolsa de estudo nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Considerando o Edital nº 020/2024-PPGE de convocação para aceite de bolsa de estudo nível de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação e,

Considerando o Edital nº 031/2024-PPGE de convocação para aceite de bolsa de estudo nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Considerando Edital nº 027/2024, referente à Chamada Pública nº 14/2024, para o Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado o candidato classificado no processo de seleção de bolsa de estudo para o aceite de bolsa a ser implantada a partir do mês de setembro:

MESTRADO:

Classificação	Candidato
8º	Rafaiane Oliveira Gaias

Art. 2º No caso de aceite de vaga, o candidato deverá enviar ao programa e-mail com assunto <Aceite de bolsa 2024>, no endereço bolsasppge.unioeste@gmail.com, **até dia 13 de dezembro de 2024**, manifestando o aceite para assumir a bolsa, anexando os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Declaração de Aceite ou Desistência da bolsa

- b) Anexo II - Formulário de Cadastramento de Bolsista preenchido e assinado com assinatura digital da conta do governo federal do Brasil (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>) salvo em PDF;
- c) Anexo III Termo de compromisso Capes preenchido e assinado com assinatura digital da conta do governo federal do Brasil (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>) salvo em PDF.
- d) Anexo IV Declaração de acúmulo preenchido e assinado com assinatura digital da conta do governo federal do Brasil (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>) salvo em PDF, se for o caso.
- e) Comprovante de conta corrente individual em nome do bolsista em qualquer banco que aceite depósito acima de R\$ 2.100,00;

Art. 3º O não envio da documentação de aceite de bolsa, na data estipulada, resultará em remanejamento para o final da lista do classificado.

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.



Profª Dra Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE
Portaria nº 0364/2023-GRE
e Presidente da Comissão de Bolsas